



EDITAL

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 17 DA RESOLUÇÃO Nº 78/92 (REGIMENTO INTERNO) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA,

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e, principalmente os Senhores Vereadores com assento nesta Câmara Municipal, que no dia 28 (vinte e oito) de abril de 2025 (segunda-feira), às 19:00 horas (dezenove horas), será realizada “SESSÃO EXTRAORDINÁRIA” para apreciação das seguintes matérias:

- Projeto de Lei de nº 21/2025, de 24 de abril de 2025, de autoria do Poder Executivo, que concede autorização de utilização de bem público e dá outras providências;
- Projeto de Lei Complementar de nº 10/2025, de 24 de abril de 2025, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 220/2025 e dá outras providências;
- Projeto de Lei Complementar de nº 11/2025, de 24 de abril de 2025, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 045/1997 e dá outras providências, e
- Projeto de Lei Complementar de nº 03/2025, de 25 de abril de 2025, que revoga a Lei Complementar de nº 169/2022, de iniciativa da Mesa Diretora, que Institui na Câmara Municipal de Macedônia, Gratificação de Função aos Servidores efetivos, e dá outras providências e suas alterações: Lei Complementar de nº 200/2023, de 21 de novembro de 2023, que altera e acresce dispositivos da Lei Complementar 169, de 18 de maio de 2022, que institui gratificação de Função aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo e Lei Complementar de nº 223/2025, que dispõe sobre a regulamentação do artigo 3º da LC 169/2022 – Institui na Câmara Municipal de Macedônia, gratificação de função aos servidores efetivos da Câmara de Vereadores de Macedônia, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Macedônia, 25 de abril de 2025.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal